

Câm



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 4.258 DE 06 DE Abril DE 2021.**

Projeto de Lei nº 034/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, propõe o seguinte Projeto de Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (**Cento e oitenta mil reais**) destinado a aquisição de material de consumo, de uso exclusivo no custeio de ações de enfrentamento ao COVID-19, alocados na **Secretaria Municipal de Saúde**, classificada e codificada sob o número:

- 07- Secretaria Municipal de Saúde
- 07.07- Secretaria Municipal de Saúde
- 07.07.01- Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0097.2174.3.3.90.30.00- PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19 ATENÇÃO BASICA III - Fonte: 146**

**Parágrafo Único**- O Crédito Aberto na forma deste artigo será coberto pelo excesso de arrecadação do exercício de 2021, oriundo das transferências do Governo Federal para enfrentamento do COVID-19.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualizado dos anexos de metas e ações para o exercício de 2021 das leis nº 3.941/2017 (PPA) e Lei nº 4.187/2020 (LDO) e Lei nº 4.220/2020.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 06 de Abril 2021.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal